



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

EDITAL 05/2019 – PROEN, DE 01 DE MARÇO DE 2019 – RETIFICADO EM 29 DE MARÇO DE 2019
PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL – CONVÊNIO Univasf/UNEB/UPE/FACAPE/IF-Sertão PE

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal do Vale do São Francisco, através da Diretoria de Programas Especiais de Graduação, torna público o Edital para vagas destinadas a estudantes regularmente matriculados em Cursos de Graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Universidade de Pernambuco (UPE), Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) e da AEVSF, mantenedora da Faculdade de Ciências Aplicadas e Sociais de Petrolina (FACAPE), que participarão, no 1º semestre de 2019, do PROGRAMA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL, instituído a partir do convênio firmado entre essas IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União de 05 de outubro de 2015.

1. DO OBJETO E DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este processo objetiva a seleção de estudantes de graduação, regularmente matriculados nas IES conveniadas, que desejem participar do programa de mobilidade acadêmica, desde que atendidos os requisitos deste Edital e contemplados nas vagas disponibilizadas pela Univasf.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no semestre 2018.2, ou 2019.1, em curso de graduação da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), ou da Universidade de Pernambuco (UPE), ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano (IF-Sertão PE) ou da AEVSF-FACAPE.
- b) Ter concluído pelo menos 20% da carga horária de integralização do seu curso de graduação, excluídos o Estágio Curricular e Atividades Complementares.
- c) Não ter participado anteriormente deste mesmo programa de mobilidade por três vezes, consecutivas ou alternadas, independente das IES nas quais tenha ocorrido a mobilidade.
- d) Estar apto a iniciar as atividades acadêmicas da mobilidade no segundo semestre letivo de 2019 da Univasf.
- e) Não exceder o limite semestral de carga horária de matrícula em disciplinas, previsto no regimento de sua IES de origem, devendo ser considerado para tanto a matrícula na IES de origem e a pretensão de disciplinas a serem cursadas na Univasf.

3. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Os candidatos deverão, no ato da inscrição em sua IES de origem, entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição no processo seletivo de Mobilidade Acadêmica (**Anexo Único**), devidamente preenchido e assinado.
- b) Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- c) Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável na sua IES.
- d) Comprovante de matrícula no 2º semestre de 2018 ou 1º semestre de 2019.
- e) Ementas e conteúdos programáticos das disciplinas que pretenda cursar na Univasf durante a mobilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

3.2 Os estudantes deverão fazer suas inscrições em suas próprias IES, nos locais descritos abaixo, devendo ser observado o horário de atendimento respectivo:

- UNEB:** Secretaria do Colegiado do Curso no qual está matriculado.
- UPE:** Coordenação de Graduação.
- IF-Sertão PE:** Secretaria de Controle Acadêmico de cada *Campus*
- AEVSF-FACAPE:** Central de Atendimento ao discente (CAD).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Após análise das inscrições, a IES de origem deverá remeter à Univasf, dentro do prazo estabelecido no Cronograma (**Item 7**), os seguintes documentos:

- Formulário do Plano de Estudos preenchido e assinado (**Anexo Único**).
- Cópia dos documentos de identidade, CPF e do comprovante de residência atualizado.
- Histórico Escolar atualizado, emitido pelo Setor responsável.

4.2 A seleção será realizada pela Diretoria de Programas Especiais de Graduação (PROEN/DPEG), no período de **02 a 08 de abril de 2019**.

5. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos ao Programa de Mobilidade Acadêmica serão classificados em ordem decrescente do argumento de classificação, o qual é obtido a partir da seguinte fórmula:

$$\text{Argumento de Classificação} = (MG \times 0,4) + (MC \times 0,6)$$

ONDE:

MG = Média geral do curso de origem

MC = Média da carga horária cursada, que corresponde à: $\left(\frac{CC}{CT}\right) \times 10$

CC = Carga horária cursada no curso de origem

CT = Carga horária total do curso de origem

5.2 Em caso de empate na disputa por vagas serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta mesma ordem de prioridade:

- Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade
- Maior idade

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES

6.1 São deveres dos estudantes que participam do Programa de Mobilidade Acadêmica:

- Desenvolver na IES receptora as atividades e estudos das disciplinas nas quais foi matriculado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

- b) Entregar na sua IES de origem cópia do comprovante de matrícula nas disciplinas constantes no Plano de Estudos, tão logo a matrícula seja efetivada pela Univasf.
- c) Entregar na sua IES de origem, imediatamente após o encerramento do semestre, cópia do Certificado de Notas ou Histórico Escolar atualizado com as disciplinas cursadas durante a Mobilidade Acadêmica.
- d) Respeitar e submeter-se às normas, aos prazos e aos procedimentos acadêmicos da Univasf durante todo o período de mobilidade.

6.2 Durante o período de mobilidade, caso ocorra fato que impossibilite a continuidade da participação no Programa, o estudante deverá imediatamente protocolar comunicação endereçada à Univasf, informando os motivos da desistência, respeitando-se os prazos previstos no Calendário Acadêmico 2019.

7. DO CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
Publicação do Edital	01 de março de 2019
Inscrição na IES de origem	08 a 21 de março de 2019
Análise dos pedidos de mobilidade pela IES de origem	22 a 29 de março de 2019
Remessa das inscrições qualificadas pela IES de origem à Univasf	Até 01 de abril de 2019
Análise das solicitações pela Univasf	02 a 08 05 de abril de 2019
Divulgação do Resultado do Processo seletivo	A partir de 09 08 de abril de 2019
Matrícula presencial na Univasf*	11 e 12 de abril de 2019 09 e 10 de abril de 2019
Início das aulas	22 de abril de 2019

*Diretoria de Programas Especiais de Graduação da Univasf – Univasf, Campus Petrolina, Prédio da Reitoria, 1º andar

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

8.2 Deverão ser atendidas todas as demais condições previstas no Convênio de Mobilidade firmado entre as IES, por meio do Termo de Cooperação Técnica nº 05/2015.

8.3 Os estudantes que à AEVSF/FACAPE estão vinculados, contemplados com a mobilidade em outra IES, estão obrigados a pagar à AEVSF/FACAPE mensalidade escolar na proporcionalidade dos componentes e/ou disciplinas cursados em mobilidade acadêmica, devendo ser observadas, quando a forma e o tempo em que ocorrerá a cobrança, as regras estabelecidas pela AEVSF/FACAPE.

8.3 A responsabilidade pelo acompanhamento dos prazos, procedimentos e ato de matrícula é exclusiva dos estudantes.

8.4 Em caso de existência de vagas remanescentes, os candidatos serão chamados de acordo com a ordem de classificação.

8.5 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) da Univasf.

Petrolina, 01 de março de 2019.

Monica Aparecida Tomé Pereira



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Pró-reitora de Ensino



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF
PRÓ-REITORIA DE ENSINO – PROEN

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917
Telefone/Fax (87) 2101-6747 – e-mail: proen@univasf.edu.br

Anexo Único - Requerimento para inscrição no programa de mobilidade estudantil

1. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (sem abreviações):			
CPF:	RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CURSO:	PERÍODO:	CAMPUS:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:	e-mail:	

2. PLANO DE ESTUDO PROPOSTO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina equivalente na Univasf	CH

Declaro estar ciente e de acordo com o **Edital 05/2019** e os **Termos de Convênio do Programa de Mobilidade Acadêmica** que divulga as normas para participação no Programa de Mobilidade Acadêmica.

Local e Data: _____, ____ de _____ de 20____. _____
Assinatura do candidato

A SER PREENCHIDO PELA IES DE ORIGEM

Carga Horária Total do Curso: _____ Carga Horária Total Cursada: _____ CRE: _____

3. PLANO DE ESTUDO APROVADO:

Nome/Código da disciplina na IES origem	CH	Nome/Código disciplina pretendida na Univasf	CH

ANUÊNCIA DO ESTUDANTE E ORGÃO RESPONSÁVEL PELA MOBILIDADE NA IES DE ORIGEM

() Ciente e de acordo com o plano de estudo aprovado _____ Assinatura do estudante	_____, ____/____/____ Local e Data
_____ Assinatura e carimbo do responsável na IES de origem	_____, ____/____/____ Local e Data